

Lagoa dos Três Cantos

LEI MUNICIPAL Nº 008/93.

CRIA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁGOA DOS TRÊS CANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIO SCHRADER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul: FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1 - Fica criada a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos, à saber:

a) Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento.

Departamentos subordinados;

- Contadoria Municipal
- Tesouraria Municipal
- Arrecadação e Fiscalização
- Departamento Pessoal
- Departamento de Patrimônio

b) Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social.

Departamentos subordinados;

- Controle e Supervisão de Ensino
- Cultura
- Desporto
- saúde
- Assistência Social

c) Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, Obras e Viação.

Departamentos subordinados;

- Agricultura, Indústria e Comércio
- Obras e Viação
- Serviços Urbanos

ARTIGO 2 - As atribuições inerentes a cada Secretaria e a, cada Departamento subordinados serão definidas por Decreto pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 3 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei vigorará a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 de janeiro de 1993.



EDIO SCHRADER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ALCIDES ALBINO NINOW

Secretário da administração

Fazenda e Planejamento